



# PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO

Gestão 2021/2024



## **PORTARIA Nº 252/2022**

**DATA:** 05 de agosto de 2022

**SÚMULA:** AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR SRº. JEFFERSON APARECIDO SOTINI DO NASCIMENTO, PARA EXERCER ATIVIDADE JUNTO AO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA (INDEA), ULE NOVA SANTA HELENA- MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor contido no art. 126, inciso IV da Lei 1036/2022 – Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Helena – Estado de Mato Grosso, que permite a cessão do servidor para o exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, Em casos previstos em Leis específicas, com ônus para o cedente;

**CONSIDERANDO** as disposições estabelecidas pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022 e no Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2022/INDEA/MT e PROCESSO Nº. INDEA-MT-PRO-2022/07053.

**CONSIDERANDO** a autorização da Chefe do Poder Executivo Municipal;

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Cedência do Servidor Público Municipal Srº. **JEFFERSON APARECIDO SOTINI DO NASCIMENTO**, inscrito sob a matrícula 539, concursado no cargo de Agente Administrativo II, para exercer função junto ao **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA (INDEA)**, ULE NOVA SANTA HELENA– MT, pelo período de 08/06/2022 a 07/06/2023.

**Art. 2º** - O ônus pela remuneração do servidor ora cedido, obedecerá as disposições estabelecidas no **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022/INDEA/MT** e no Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica Nº **001/2022/INDEA/MT** e **PROCESSO Nº. INDEA-MT-PRO-2022/07053**, publicado no Diário Oficial da União, no dia 09 de julho de 2022, na edição de nº 28.262, pág. 43.



# PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2021/2024



**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso  
05 de agosto de 2022.

**PAULINHO BORTOLINI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 05/08/2022 a 05/09/2022.